



Plano Base de Evacuação em caso de Incêndio



Unidade – Talim
Campus São José dos Campos

UNIFESP

2024



ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. Objetivo | 3 |
| 2. Descrição da edificação | 3 |
| 3. Risco específicos inerentes à atividade | 4 |
| 4. Característica da edificação | 4 |
| 5. Ponto de encontro | 5 |
| 6. Recursos humanos | 5 |
| 7. Recursos materiais | 5 |
| 8. Alerta | 6 |
| 9. Análise da situação | 6 |
| 10. Abandono de área | 6 |
| 11. Abandono de área de portadores de deficiência e pessoas com mobilidade reduzida | 7 |
| 12. Apoio externo..... | 7 |
| 13. Primeiros socorros | 8 |
| 14. Corte de energia elétrica..... | 8 |
| 15. Procedimento em sala de aula | 8 |
| 16. Procedimento dos demais ocupantes..... | 9 |
| 17. E se o brigadista for docente | 9 |
| 18. Rotas de fuga | 9 |
| 19. Ponto de encontro | 9 |
| 20. Isolamento da área | 10 |



| | |
|---------------------------------------|----|
| 21. Confinamento do incêndio..... | 10 |
| 22. Combate ao incêndio..... | 10 |
| 23. Investigação..... | 10 |
| 24. Simulados | 10 |
| 25. Nota | 10 |
| | |
| Anexo I | 12 |
| Anexo II | 13 |
| Anexo III | 14 |
| Anexo IV | 15 |
| Equipe Responsável e Brigadistas..... | 16 |
| Referências Bibliográficas..... | 17 |



PLANO BASE DE EVACUAÇÃO

1. Objetivo

- 1.1. O Plano base de evacuação do estabelecimento tem por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salvaguarda dos seus ocupantes em caso de ocorrência de uma situação de incêndio.
- 1.2. Abandono da edificação de forma mais rápida possível contemplando todos os setores e salas de aulas.

2. Descrição da edificação

- 2.1. **Identificação da edificação:**
 - 2.1.1. Unidade Talim do Campus São José dos Campos - Universidade Federal de São Paulo;
 - 2.1.2. Endereço: Rua Talim, nº 330 – Jardim Aeroporto – São José dos Campos.
 - 2.1.3. Telefone: +55(11) 3924-9539.
- 2.2. **Localização:** Urbana.
- 2.3. **Característica da vizinhança:** Residenciais e empresas.
- 2.4. **Ajuda externa:** Corpo de Bombeiros, Praça Natal, nº 1210 - Parque Industrial, zona sul 3,3 Km (telefone 193).
- 2.5. **Distância do Corpo de Bombeiros mais próximo:** 3,3 Km.
- 2.6. **Estrutura:** Concreto armado, alvenaria e madeira.
- 2.7. **Dimensões:** Prédio 1 possui aproximadamente 2.100 m² de área construída, prédio 2 possui aproximadamente 3.760 m² de área construída com 3 pavimentos e Finep possui aproximadamente 300m² de área.
- 2.8. **Ocupação:** E1 - Escola Universidade.
 - 2.8.1. Salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, auditório, cantina/ restaurante universitário.
- 2.9. **População:**
 - 2.9.1. Fixa: estima-se 32 colaboradores contratados (equipes de portaria, monitoramento eletrônico, bombeiro civil, ar-condicionado, jardinagem, RU e cantina, limpeza, manutenção).



2.9.2. Flutuante: média 211 pessoas entre alunos, servidores docentes e técnico-administrativos em educação.

2.9.3. Pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida: em análise.

2.10. Características de atendimento aos usuários:

2.10.1. De segunda-feira a sexta-feira, presencial e híbrido, com atividades esporádicas aos sábados, variando o horário de atendimento entre 07h e 23h, conforme o setor

2.10.2. Setor administrativo no prédio I e prédio II.

2.10.3. Secretaria de pós-graduação no anexo.

2.10.4. Cantina e restaurante universitário no prédio I.

2.10.5. Funcionamento das salas e laboratórios no prédio I e prédio II, Finep conforme cronograma acadêmico.

3. Riscos específicos inerentes à atividade:

3.1. Laboratórios localizados no Prédio I e Prédio II - manipulação de produtos químicos e armazenamento de produtos químicos, riscos de explosão e incêndio.

3.2. Abrigo provisório localizado no Prédio I - armazenamento de resíduos químicos, riscos de explosão e incêndio.

3.3. Central de GLP instalação lado externo, riscos de vazamento, explosão e incêndio (no momento desativado).

3.4. Cabine primária localização lado externo - riscos elétrico e incêndio.

4. Características das Edificações

Edificações

| | |
|------------------|---|
| Prédio I | Salas administrativas, laboratórios, almoxarifado, banheiros, central CFTV, copa, cantina e restaurante universitário, data center, abrigo de resíduos. |
| Prédio II Térreo | Laboratórios, banheiros, recepção, auditório (acesso externo). |



| | |
|------------------------|--|
| Prédio II 1º Pavimento | Salas de ensino, laboratórios e banheiros. |
| Prédio II 2º Pavimento | Salas de docentes, laboratórios, banheiros, data center, sala de aula. |
| Finep | Laboratórios, banheiros. |
| Anexos | Casa de madeira, salas administrativas, secretaria de pós-graduação, laboratório de informática, biotérios 1 e 2, guarita. |

5. Ponto de encontro

- 5.1. Anexo - Casa de Madeira, onde deverão todos os ocupantes permanecerem até o final da definição da emergência.

6. Recursos Humanos

- 6.1. Brigada de incêndio: membros 20

7. Recursos materiais

- 7.1. Unidade Talim:
- 7.1.1. 09 extintores de pó químico seco de 04 Kg.
 - 7.1.2. 13 extintores de pó químico seco de 06 Kg.
 - 7.1.3. 16 extintores de gás carbônico de 06 Kg.
 - 7.1.4. 11 extintores de Água de 10 L.
 - 7.1.5. 01 extintor de pó químico seco ABC 04 Kg.
 - 7.1.6. 01 extintor de pó químico seco ABC 06 Kg.
 - 7.1.7. 09 hidrantes.
 - 7.1.8. Iluminação de emergência com bloco autônomo – autonomia de 02h com iluminação máxima de 100 lúmens / 05h com iluminação mínima de 60 lúmens.
 - 7.1.9. 02 sistemas moto gerador existente ao lado externo, tipo automático diesel e com autonomia para 06 horas, 01 gerador alimenta o sistema elétrico do prédio 1 e Finep, 01 gerador alimenta o sistema elétrico do prédio 2.
 - 7.1.10. Sinalização de placas fotoluminescentes;



- 7.1.11. Central Sistema de Alarme de Incêndio do prédio I e II convencionais.
- 7.1.12. Saídas de emergência principal do prédio I entrada restaurante, saída de emergência secundária lado banheiro feminino e setor administrativo lado meia lua.
- 7.1.13. Saídas de emergência principal prédio II escadas lado elevador e escadas lado esquerdo, lado copa container.

8. Alerta

- 8.1. Ao detectar o incêndio, a central de monitoramento deverá acionar imediatamente os brigadistas via grupo de emergência whatsapp, rádio comunicador, voip ou pessoalmente.
- 8.2. Os representantes da brigada deverão comparecer rapidamente no Ponto de Encontro da Brigada no respectivo andar da ocorrência.
- 8.3. Em caso de incêndio o alarme sonoro irá acionar somente de forma manual por meio de botoeira quebra-vidro, localizada próximo aos hidrantes internos e externos.
- 8.4. Não sendo possível acionar o sistema sonoro de alarme, o abandono será realizado mediante orientação por membros da brigada utilizando a frase: EMERGÊNCIA EVACUAÇÃO!

9. Análise da situação

- 9.1. Após ocorrer a identificação de incêndio por controlador de acesso, brigadista ou usuário, o alarme estiver acionado, os brigadistas de plantão devem comparecer ao Ponto de Encontro da brigada pré-estabelecido, referente ao prédio sinistrado e deverá verificar a possibilidade do combate ao princípio de incêndio, evacuação parcial ou total.
- 9.2. Caso pertinente acionar auxílio externo Corpo de Bombeiro 193 e/ou SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192.

10. Abandono de área

- 10.1. O abandono total da edificação será determinado pelo Bombeiro Civil de plantão.
- 10.2. Na ausência do Bombeiro Civil, o Brigadista atuante ou o Monitor de CFTV deverá determinar o abandono de área parcial ou total. Os Brigadistas auxiliarão na evacuação.



- 10.3. O abandono de área deverá ser realizado em caso de:
 - 10.3.1. Incêndio
 - 10.3.2. Acidentes que ofereçam insegurança aos usuários.
- 10.4. Os ocupantes do andar sinistrado devem ser os primeiros a sair, em fila e sem tumulto. O abandono de área deve priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

11. Abandono de área de PcD (Pessoa com Deficiência) e PMR (Pessoa com Mobilidade Reduzida):

- 11.1. As pessoas portadoras de deficiência permanente ou temporária deverão receber auxílio de um dos membros da brigada de incêndio e/ou de um voluntário para acompanhá-lo até um local seguro, seja na escada de emergência ou ponto de encontro.
- 11.2. Os brigadistas quando necessário e se possível, farão o transporte de pessoa PcD e/ou PMR através de técnicas de transporte de vítimas (poderão ser ajudados por voluntários), ser transportado no colo, costas, cadeirinha, maca ou prancha. Não sendo possível exercer nenhuma das ações anteriores, o portador de deficiência e/ou de mobilidade reduzida, deverá ser direcionado para a escada de emergência, área segura e enclausurada para aguardar o resgate. Imediatamente a equipe do Corpo de Bombeiros Militar deverá ser avisada sobre sua localização.

12. Apoio externo: Corpo de Bombeiro 193 e SAMU 192.

- 12.1. O brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:
 - 12.1.1. Se identificar (nome e contato) como brigadista.
 - 12.1.2. Endereço da Universidade: Rua Talim, nº 330 – Vila Nair – São José dos Campos.
 - 12.1.3. Pontos de referência: Esquina com Av. Mário Covas - Próximo a passarela.
 - 12.1.4. Características do incêndio.
 - 12.1.5. Quantidade e estado das eventuais vítimas.
- 12.2. **Nota: O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiro preferencialmente deve orientá-lo quando da sua chegada sobre as condições e acessos.**



13. Primeiros socorros

- 13.1. Quando possível, os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas. Sendo necessário acionar o SAMU 192.

14. Corte de energia elétrica

- 14.1. Caso necessário deve ser providenciado o corte de energia elétrica (parcial ou total). O corte geral deve ser executado preferencialmente pela equipe de manutenção ou pessoa com conhecimento que deve estar à disposição do líder da brigada.

15. Procedimento em sala de aula:

- 15.1. Docente deverá instruir os alunos sobre os procedimentos corretos, nomear um aluno para Chefe de Fila que terá como principal tarefa orientar a fila de evacuação.
- 15.2. O aluno nomeado Chefe de fila, preferencialmente deverá ocupar a carteira mais próxima da porta da sala, pois é ele o responsável por sair em primeiro lugar, conduzindo os colegas em fila.
- 15.3. Os alunos deverão formar fila próximo a porta de saída.
- 15.4. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por brigadista ou voluntário, previamente designado, para um local seguro ou ponto de encontro dos ocupantes.
- 15.5. Os alunos preferencialmente deixarão o material em sala, em hipótese alguma será permitido voltar para pegá-los até que a situação seja normalizada.
- 15.6. O docente dará a ordem para os alunos saírem, de forma ordenada, iniciando o abandono do local.
- 15.7. O docente é o último a sair de forma a certificar-se que ninguém permaneceu na sala.
- 15.8. A marcha do trajeto deverá decorrer em passo rápido, mas sem atropelos.
- 15.9. O docente é responsável pela turma que o acompanha, desde a saída da sala até o abandono total da edificação.
- 15.10. Compete ao docente manter o controle da turma no Ponto de Encontro e proceder à conferência dos alunos.
- 15.11. O aluno encarregado de auxiliar o professor na evacuação com o aluno portador de deficiência, deverá juntar-se imediatamente à turma no momento da saída, no ponto de encontro.



16. Procedimento dos demais ocupantes

- 16.1. Todos os demais ocupantes de cada pavimento ao sinal sonoro de incêndio ou orientações do brigadista deverão organizar-se em filas em direção a porta de emergência iniciando o abandono do local, os ocupantes dos andares deverão iniciar a descida até a saída no andar térreo, onde deve se deslocar até o Ponto de Encontro.
- 16.2. Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por brigadista ou voluntário, previamente designado, para um local seguro ou ponto de encontro dos ocupantes.
- 16.3. Antes do abandono definitivo do pavimento, os brigadistas devem verificar que não ficaram ocupantes retardatários e providenciando se possível o fechamento de portas.

17. E se o brigadista for docente

- 17.1. Se o docente em aula for também brigadista da instituição, no momento de uma emergência que determine o abandono da edificação, o docente deverá proceder a retirada da turma pela qual está responsável naquele momento, conforme procedimento previsto no item 15.
- 17.2. No Ponto de Encontro o docente deve conferir se todos os alunos de sua turma estão lá, repassando a informação à equipe do ponto de encontro.
- 17.3. A atuação do docente que também é brigadista é priorizar o abandono local de seus alunos.
- 17.4. Somente com os seus alunos em situação de segurança no ponto de encontro deve o docente atuar como brigadista.

18. Rotas de fuga

- 18.1. É o trajeto a ser percorrido da localização do ocupante dentro do prédio até a saída, direcionando-o ao ponto de encontro.
- 18.2. Anexo de I ao IV deste documento.

19. Pontos de Encontro dos Ocupantes

- 19.1. Local previamente estabelecido, onde estarão reunidos todos os servidores, colaboradores terceirizados, alunos e outras pessoas que estejam em visita à universidade.



- 19.2. Espaço amplo e seguro fora do prédio, que depois de realizado o abandono de área, os ocupantes da edificação deverão reunir-se no Ponto de Encontro dos Ocupantes.

20. Isolamento da área

- 20.1. A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

21. Confinamento do incêndio

- 21.1. O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

22. Combate ao incêndio

- 22.1. Os demais brigadistas devem iniciar o combate ao fogo atuando no princípio de incêndio.

23. Investigação

- 23.1. Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação das atividades pelas autoridades (Corpo de Bombeiro Militar e Defesa Civil), o Bombeiro Civil e Equipe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle para as devidas providências.

24. Simulados

- 24.1. Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área com a participação de toda a população a cada 12 meses.
- 24.2. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária com a brigada de incêndio para avaliação, ajustes necessários e reorganização de equipe.

25. Nota:

- Para a evacuação vertical não será permitida a utilização de elevadores para abandono de área, a salvo, quando sinalizado e permitido pela equipe de Bombeiro Civil ou Corpo de Bombeiro Militar.

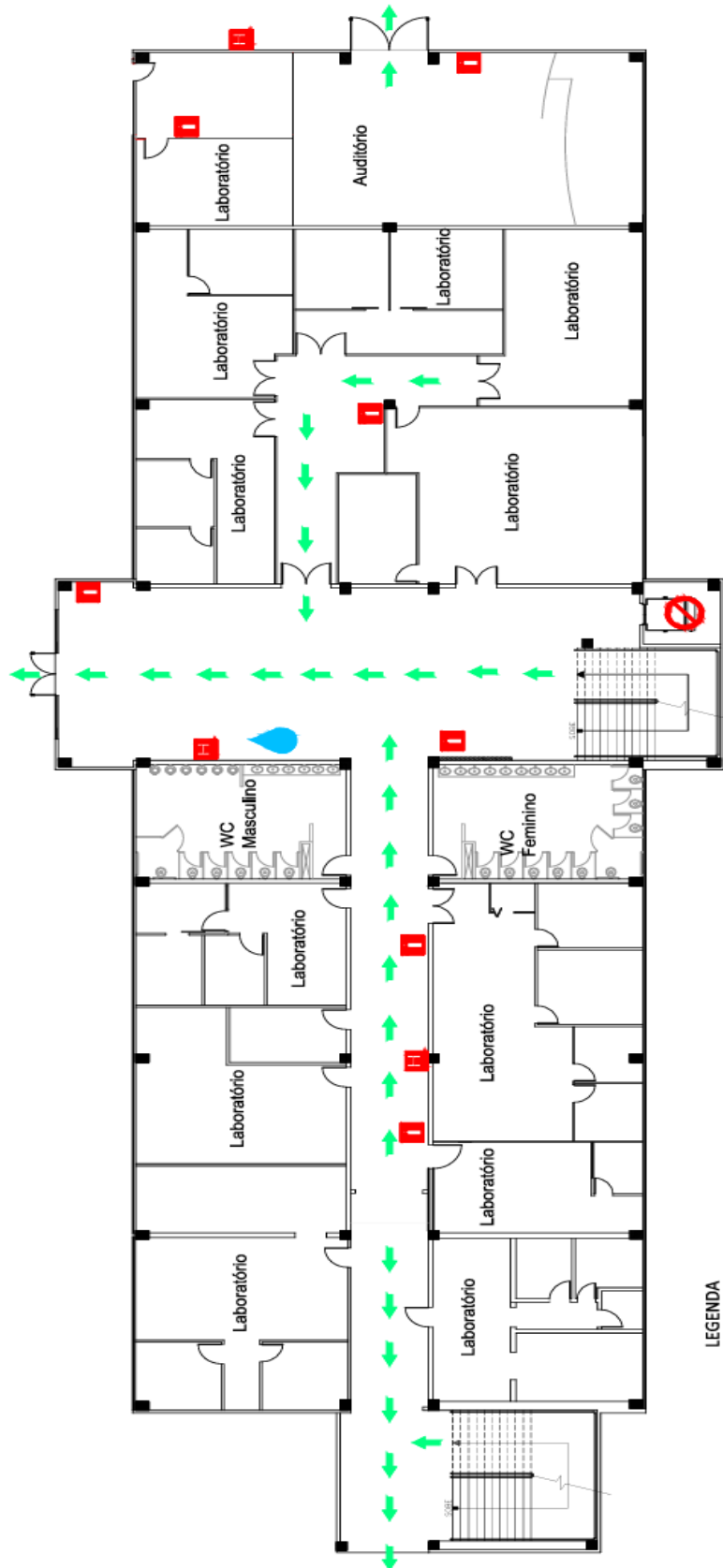


- Estando em local com bastante fumaça procurar sair arrastando-se para evitar asfixia.
- Se houver obstrução das saídas principais pela presença de fogo ou acúmulo de fumaça, deverão buscar outro meio de acesso para a saída, e caso estejam nos pavimentos superiores sem condições da realização pela saída vertical, dirigir-se para o local mais afastado do foco do incêndio, deverá fazer notar a sua presença para receber o resgate.
- Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.



ANEXO II

ROTA DE FUGA / UNIDADE TALIM



LEGENDA

- Rota de Fuga Principal
- Extintor de incêndio
- Hidrante
- Não utilizar o elevador em caso de incêndio
- Você está aqui

EM CASO DE INCÊNDIO

- Manter a calma, evitar pânico;
- Acionar o alarme de incêndio mais próximo;
- Nunca use o elevador, utilizar escada;
- No abandono do local feche as portas por onde passar (mas sem trancá-las).

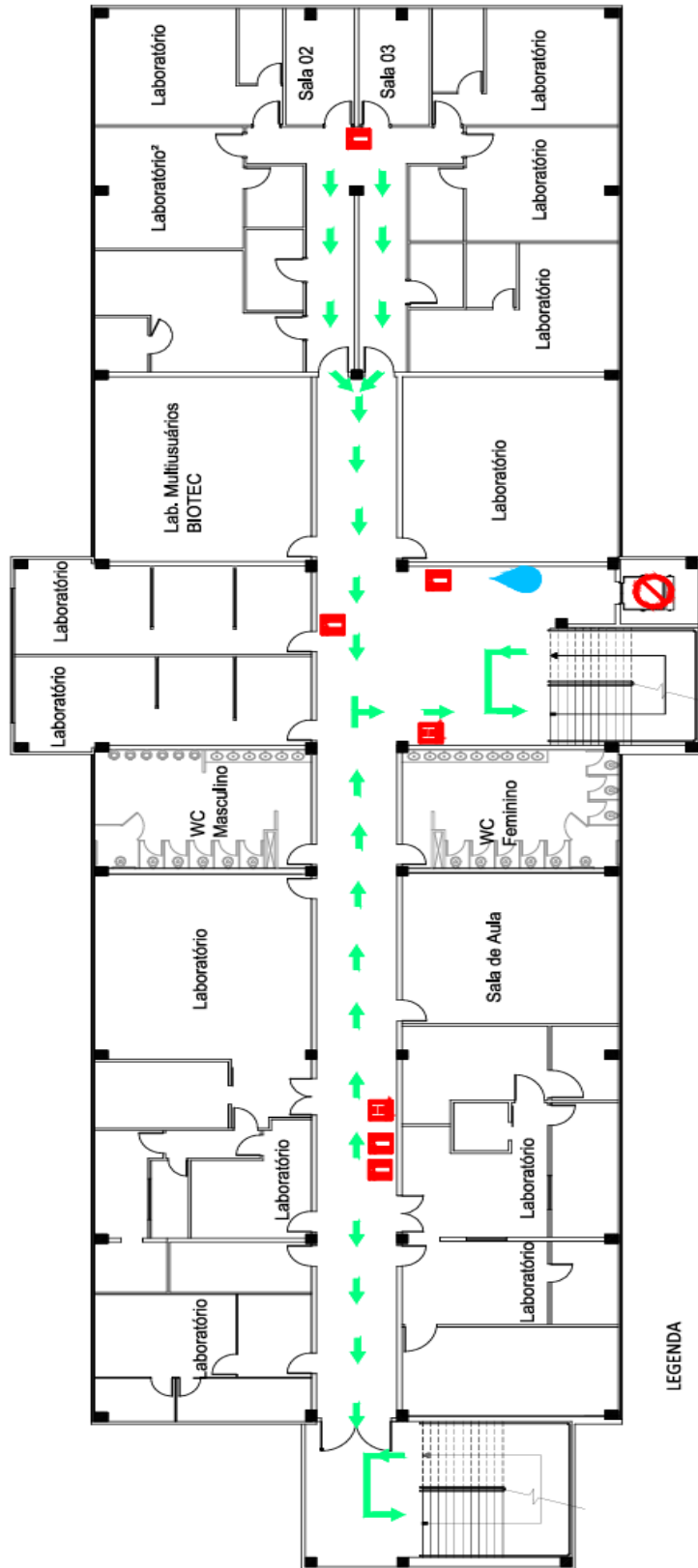
ROTA DE FUGA - TÉRREO PRÉDIO II





ANEXO III

ROTA DE FUGA / UNIDADE TALIM



LEGENDA

- Rota de Fuga Principal
- Extintor de incêndio
- Hidrante
- Não utilizar o elevador em caso de incêndio
- Você está aqui

EM CASO DE INCÊNDIO

- Manter a calma, evitar pânico;
- Acionar o alarme de incêndio mais próximo;
- Nunca use o elevador, utilizar escada;
- No abandono do local feche as portas por onde passar (mas sem trancá-las).

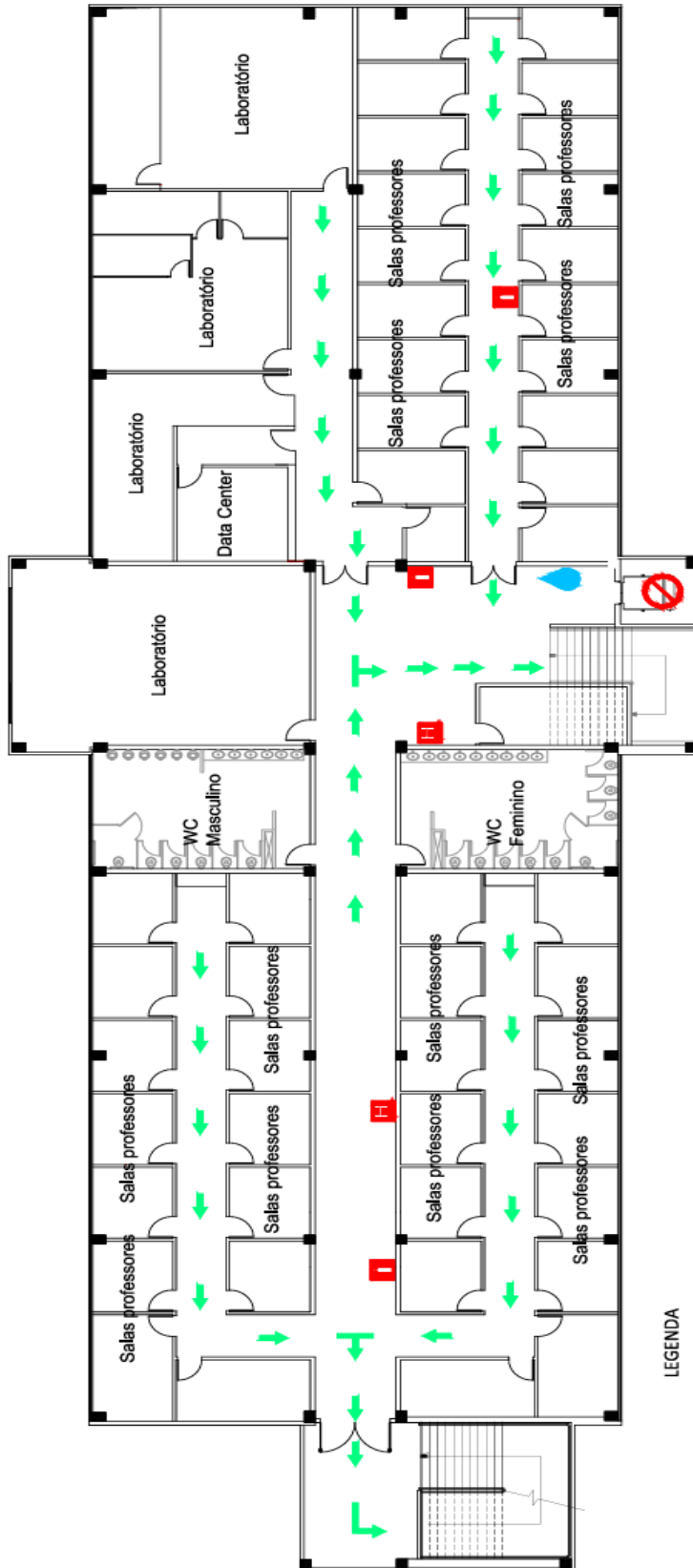
ROTA DE FUGA - 1º PAVIMENTO PRÉDIO II





ANEXO IV

ROTA DE FUGA / UNIDADE TALIM



LEGENDA

- Rota de Fuga Principal
- Extintor de incêndio
- Hidrante
- Não utilizar o elevador em caso de incêndio
- Você está aqui

EM CASO DE INCÊNDIO

- Manter a calma, evitar pânico;
- Acionar o alarme de incêndio mais próximo;
- Nunca use o elevador, utilizar escada;
- No abandono do local feche as portas por onde passar (mas sem trancá-las).

ROTA DE FUGA - 2º PAVIMENTO PRÉDIO II





- 1. Direção Acadêmica – Campus São José dos Campos**
- Diretora: Regiane Albertini de Carvalho

- 2. Direção Administrativa – Campus São José dos Campos**
- Diretora: Débora Nunes Lisboa

- 3. Responsável Técnico – Campus São José dos Campos**
- Técnica em Segurança do Trabalho: Shirley Santos Cunha

- 4. Equipe Bombeiro Profissional Civil – Unidade Talim**
- Bombeiro Civil: Jaqueline Aparecida Galvão
- Bombeiro Civil: Renato do Espírito Santo de Mello

- 5. Equipe da Brigada – Unidade Talim**



Referências Bibliográficas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS. NBR 15219 – Plano de Emergência Contra Incêndio – Requisitos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMA TÉCNICAS. NBR 14276 – Brigada de Incêndio - Requisitos.
- ABANDONO DE EDIFICAÇÕES – Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.
- PLANO DE EMERGÊNCIA – Instituto Federal – Rio Grande do Sul.
- PLANO DE EVACUAÇÃO – Escola Secundária de Sebastião da Gama.
- GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.
- PLANO DE ABANDONO ESCOLAR – Governo do Estado do Paraná.